



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Responsável pela Demanda: Daniel Sousa da Silva Função: Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo	Matrícula: 155197-3
E-mail: obras@castanhal.pa.gov.br	Telefone: (91) 3721-3489

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
2.1 Objeto geral:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
1.2.REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:	
<p>a) Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelo órgão competente, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;</p> <p>b) O prazo de garantia contratual dos bens, já incluindo neste a garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;</p> <p>c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;</p> <p>d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de distribuidor autorizado, de acordo com as normas técnicas específicas;</p> <p>e) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante</p>	



- f) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de distribuidor autorizado, de acordo com as normas técnicas específicas
- g) Entende-se por distribuidor autorizado a empresa nomeada pelo fabricante que realiza a comercialização de veículos automotores, máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias e presta assistência técnica a esses produtos, inclusive quanto ao seu atendimento ou revisão.
- h) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- i) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento
- j) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pelo distribuidor ou revendedor autorizado, o que ocorrer primeiro.
- k) O licitante deverá comprovar, por meio de declaração, que o fabricante possui distribuidor autorizado no Estado em que os bens serão destinados, na qual deverá possuir estrutura física, estoque de peças, ferramental, veículos e mão-de-obra qualificada disponíveis para a prestação de serviço de assistência técnica durante a garantia (8 2º, artigo 47, cumulado com inciso II, artigo 67, da Lei nº 14.133, de 2021).
- l) O fabricante e/ou o distribuidor autorizado deverá possuir Estado de destino do produto ofertado mecânicos para prestarem suporte de manutenção aos veículos comercializadas neste certame, estoque de peça de alto giro, veículos para atendimento volante e possuir o ferramental adequado para a prestação de manutenção e assistência técnica durante o período de garantia de fábrica.
- m) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;



- n)** A contratada deverá apresentar os veículos à Comissão de Fiscalização, Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta, das 07 horas às 17 horas.
- o)** Caberá à contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega e devolução dos veículos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Castanhal. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer veículos que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição daqueles eventualmente fora de especificação;
- p)** Os veículos serão recebidos após recebimento da ordem de serviço, provisoriamente com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da emissão da ordem de serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- q)** Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstância do administrativo;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3.1 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Este documento visa a contratação de veículos pesados em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A demanda visa atender A aquisição de veículos caminhões pesados para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal reveste-se de caráter estratégico e indispensável, considerando a crescente demanda por serviços de infraestrutura urbana e rural no município.

Esses veículos são instrumentos essenciais à logística operacional da Pasta, especialmente nas atividades de transporte de materiais (brita, areia, entulhos), apoio a obras de pavimentação e drenagem, e na execução de serviços emergenciais de manutenção viária. A natureza dinâmica e intensiva dessas operações exige equipamentos potentes, modernos e confiáveis.

A frota atual encontra-se tecnicamente defasada, com significativa redução de disponibilidade e elevado custo de manutenção, comprometendo a capacidade de resposta da Secretaria e impactando diretamente a eficiência da máquina pública.

Assim, a aquisição de veículos pesados visa garantir otimização dos recursos, ampliação da produtividade, redução de custos operacionais e melhoria substancial na prestação dos serviços públicos, atendendo com mais presteza e qualidade às necessidades da população castanhalense.

Trata-se, portanto, de medida que conjuga interesse público, eficiência administrativa e compromisso com o desenvolvimento urbano sustentável de Castanhal.



3.2 BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição de veículos pesados (caminhões caçambas) trará benefícios diretos e imediatos à administração pública municipal, refletindo-se na melhoria dos serviços prestados à população e no fortalecimento da infraestrutura urbana e rural. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

1. **Eficiência Operacional Ampliada:**

A nova frota permitirá maior agilidade no transporte de materiais e resíduos, possibilitando o atendimento simultâneo a múltiplas frentes de trabalho em diferentes regiões do município.

2. **Redução de Custos com Manutenção**

A substituição de veículos antigos e desgastados por equipamentos novos e modernos reduzirá consideravelmente os gastos com manutenção corretiva e tempo de inatividade.

3. **Maior Produtividade das Equipes Técnicas**

Com veículos em plenas condições de uso, as equipes de obras poderão atuar de forma mais contínua e eficaz, otimizando prazos e recursos humanos.

4. **Resposta Rápida a Demandas Emergenciais**

Em situações de urgência – como alagamentos, deslizamentos ou necessidade de desobstrução de vias – a frota renovada permitirá ações imediatas e eficazes.

5. **Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados**

O apoio logístico adequado proporcionado pelos caminhões basculantes elevará o padrão de execução das obras públicas, refletindo diretamente na satisfação da população.

6. **Valorização da Infraestrutura Municipal**

A atuação constante e eficiente da Secretaria de Obras contribuirá para o embelezamento urbano, melhoria da mobilidade, acesso às comunidades e valorização imobiliária.

7. **Cumprimento de Metas do Plano de Governo**

A medida está alinhada com os compromissos assumidos pela gestão municipal, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a modernização dos serviços públicos.

3.1 DO QUANTITATIVO:

Levando-se em consideração que esta municipalidade possui atualmente 05 unidades de veículos pesados tipo caçambas basculantes em sua frota e 02 veículos com problemas mecânicos graves, não podendo ser utilizados, também conta com 12 veículos alugados para compor a frota durante as operações, logo, é extremamente necessário a aquisição dos veículos, tendo em vista a demanda dos bairros pertencentes a zona urbana e rural do município, bem como Agrovilas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Assentamentos e comunidades pertencentes a esta municipalidade. Neste sentido, solicitamos, 14 caminhões tipo caçamba basculante para atender a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Os bairros pertencentes a área urbana do município de Castanhal/PA são:

Betânia, Bom Jesus, Caiçara, Cariri, Cenóbio, Centro, Cristo Redentor, Estrela, Fonte Boa, Heliolândia, Ianetama, Imperador, Jaderlândia, Jardim Das Acácias, Nova Olinda, Novo Estrela, Oscar Reis, Pantanal, Pirapora, Rouxinol, Salgadinho, Salles Jardim, Santa Catarina, Santa Helena, São José, Santa Lídia, Saudade, Titanlândia.

O município de Castanhal possui 1 distrito:

- Apeú

A área rural de Castanhal está dividida em 04 regionais, sendo 19 agrovilas, 02 assentamentos e 21 comunidades.

- **REGIONAL 01**

Agrovilas:

Bacuri, Bom Jesus, Castelo Branco, Lais Duarte (3 de outubro), Nazaré, São Lourenço.

Assentamentos:

Cupiúba, João Batista.

Comunidades:

1º de janeiro, Cristo Redentor, Graças a Deus, São Joaquim, São Pedro, Terra Prometida, Vila Tetéia.

- **REGIONAL 02**

Agrovilas:

Anita Garibaldi, Bacabal, Calúcia, Campina, São Lucas, São Sebastião.

Comunidades

05 de outubro, 15 de maio, Bacabalzinho, Bibiana, Jesus de Nazaré, José de Alencar, Nova Esperança, Novo Tempo, São Carlos Borromeu.

- **REGIONAL 03**

Agrovilas:

Iracema, Pacuquara, Santa Terezinha, São Raimundo.



Comunidades:

Conceição, João Batista 2.

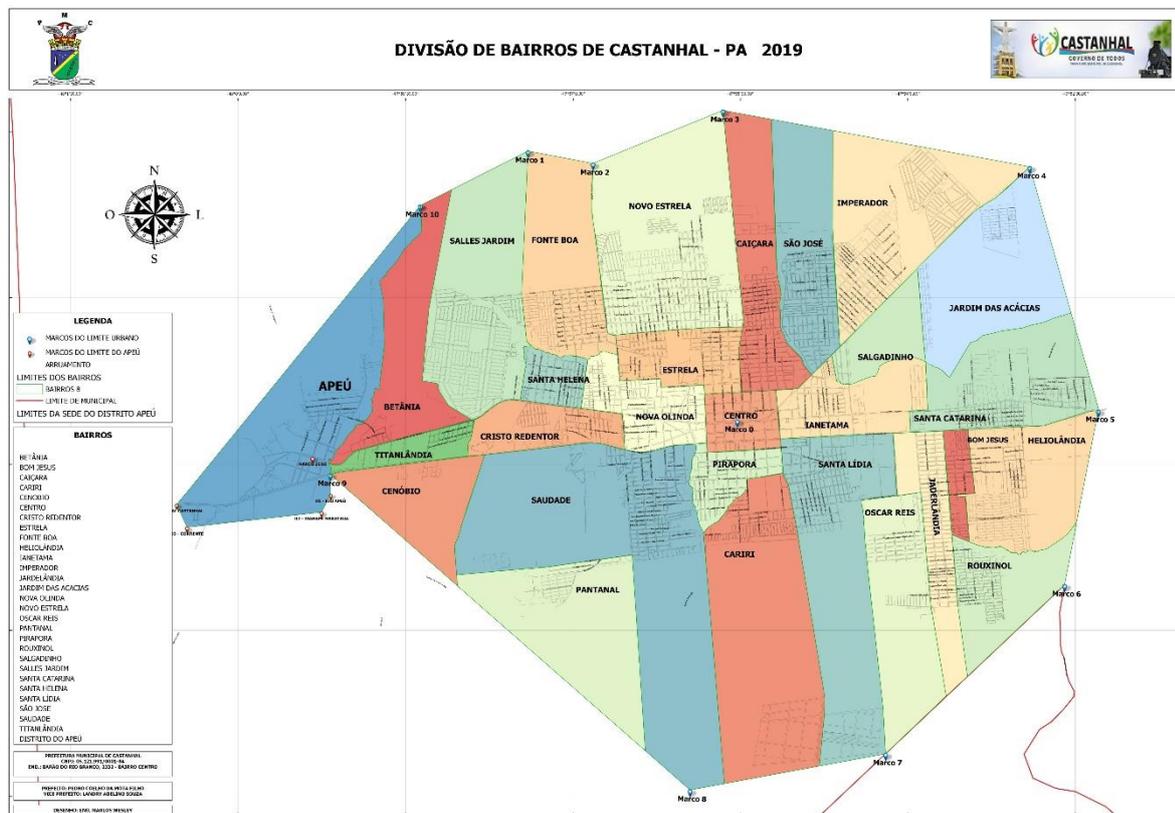
➤ REGIONAL 04

Agrovilas:

Boa Vista, Itaquí, Macapazinho.

Comunidades:

15 de agosto, Santa Rosa



3.4 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado neste processo constará no PAC 2025, porém devido a ausência de publicação adequada no ano de 2024, este documento ainda se encontra em elaboração pelo órgão competente.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)



4.1 Será realizada a devida pesquisa de mercado, observando os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 5º da IN Seges/ME 65/2021, através da consulta ao Banco de Preços.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QUANDO FOR O CASO)

Convênio nº Ou emenda nº

Não é convênio

Unidade orçamentária:
 Exercício:
 Atividade:
 Elemento da despesa:
 Fonte de recurso:

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 75 dias, de modo a permitir os trâmites da adesão e prazo de entrega do objeto.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Baixa.

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato, titular:

Nome: Ronaldo Pinheiro de Souza

Matrícula: 155197-3

Função: Coordenador de Apoio Administrativo

Assessoria de Planejamento, titular:

Nome: Maria Eduarada Martins da Silva

Matrícula: nº 154878-6

Função: Equipe de planejamento

Gestor do Contrato, titular:

Nome: Daniel Sousa da Silva

Matrícula 155197-3

Função: Secretário Adjunto

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 Prazo de entrega / execução: O prazo de entrega dos bens é de 45 dias (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

10.2 Local e horário de entrega / execução: Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta, das 08 horas às 14 horas.

10.3 Prazo para pagamento: 30 dias após a entrega da máquina.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira **encaminhá-lo para autoridade competente (quando for o caso das Secretarias vinculadas a PMC) encaminhá-lo para inicialização do processo de contratação.**



12. Lista de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	CAMIHÃO CAÇAMBA TOCO , potência mínima 185 cv, cabine curta c, 700 nm transmissão: câmbio mb g 85 - 6 marchas manuais entre eixos (mm): distância entre eixos 3.560 mm, eixo traseiro: eixo traseiro mb hl5 dupla velocidade coroa 427 mm, susp. Traseira: suspensão traseira metálica pbt mínimo (kg) 16.000, caçamba basculante 6 m ³ .	02
2	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK , ano 2025, direção hidráulica, configuração dos eixos 6x4, tipo caçamba basculante versátil, motor 6 cilindros e 280cv, freios abs, cabine confortável, caçamba de 12m ³ .	12

CASTANHAL/PA, 25 de junho de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
Daniel Sousa da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo

Egilásio Alves Feitosa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo